



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1799 / 2013

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA.**

O Povo do Município de Rio Casca - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Mário Russo Maroca, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento corrente na seguinte dotação abaixo especificada:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO
04 – Administração
126 – Tecnologia da Informação
0401 – Programa de Apoio Administrativo
2152 – Manutenção da Contribuição à AMAPI
33504100 – Contribuições 26.600,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento das seguintes dotações do orçamento corrente:

020501 – 15.451.0004.1009 – Abertura, Pavimentação/Calçamento de Ruas e Avenidas
44905100 – Obras e Instalações 26.600,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial referido no art. 1º em até 10% (dez por cento) do seu valor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Rio Casca, 20 de fevereiro de 2013.

José Mário Russo Maroca
Prefeito Municipal